



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI N.º. 2.942, DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza a assinatura de contrato com entidade que menciona, abre crédito adicional especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, CNPJ 48.555.775/0001-50, para participação em programa de recuperação de dependentes de droga e álcool.

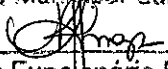
Art. 2.º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura do competente crédito adicional especial ao orçamento em vigor, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se como fonte de recursos os previstos na Lei 4.320/64, fazendo constar dotação específica nos orçamentos dos próximos exercícios.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 15 de maio de 2014.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 15/05/14, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
PF: Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração